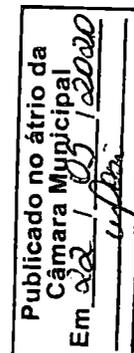




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 20/2020
(AUTÓGRAFO)



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, NO EXERCÍCIO DE 2020, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Extraordinária de 22 de maio de 2020, dispensado de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 249.165,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais) à Lei Municipal nº 3.537, de 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências, para a inclusão do elemento de despesa 33901800000 – Auxílio financeiro a estudantes, na forma abaixo especificada:

Órgão	080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0085 – Expansão e fortalecimento da atenção primária a saúde



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Projeto/Atividade:	2.121 - Expansão, construção, manutenção, aquisição de veículos e equipamento para programa saúde da família
Elemento de despesa:	33901800000 – Auxílio financeiro a estudantes
Ficha:	xxx
Fonte de recurso:	12110000 – Recursos próprios - saúde
Valor:	R\$ 249.165,00

Publicado no âmbito da
Câmara Municipal
Em 22/05/2020

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o art.1º se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0084 – Assistência integral, ambulatorial e hospitalar
Atividade:	1.195 – Construção, aquisição de equipamento e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA
Elemento de despesa:	33903900000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Ficha:	408
Fonte de recurso:	12110000 – Recursos próprios – saúde
Valor:	R\$ 249.165,00



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os valores previstos no art. 1º nos limites previstos em lei autorizativa.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de maio de 2020 de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente

JOSIEL SANTANA (PDT)
Vice-Presidente

CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (REDE)
Primeiro Secretário

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (Solidariedade)
Segundo Secretário

